



Emenda à Lei Orgânica nº 30, de 09 de outubro de 2018

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO E POSSE DA MESA
DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alto, nos termos do § 2º do art. 146 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara aprovou, e ela promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município:

Art. 1 Fica modificado o *caput* do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal de Pouso Alto, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 115 A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á na última reunião ordinária do mês de novembro do segundo ano da legislatura, considerando-se os eleitos empossados automaticamente no dia primeiro de janeiro do ano seguinte.”

Parágrafo único - *O regimento interno da Câmara disporá sobre a forma de eleição e a composição da Mesa.*”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alto, 09 de outubro de 2018.


Raulysson Magella Mancilha Júnior
Presidente


Vanessa Fonseca Rodrigues
Vice-Presidente



Érik Bruno Ribeiro
Secretário